



GOVERNOMUNICIPAL

IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas
CGC (MF) 00.978.716/0001-68 - e-mail: ipmpgn@gmail.com
Rua 31 de março, 221 Centro Fone: (091) 3729-3685
CEP: 68.625-970 Paragominas -PA

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº **9/2018-00003**, referente à licitação na modalidade de **Pregão Presencial – Sistema de Ata de registro de Preços**, que tem por objeto **aquisição de materiais permanentes e de consumo bem como, materiais de expediente, de copa e cozinha, gêneros alimentícios, material e suprimentos de informática para atender ao IPMP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paragominas**, no valor **global de R\$ 152.530,67 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)**, celebrado pela CONTRATANTE **IPMP - Instituto de Previdência do Município de Paragominas**, com as CONTRATADAS: **JM Comércio Ltda – ME**, no valor de **R\$ 77.428,91 (Setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e um centavos)**; **Print Arts Informatica Ltda**, no valor de **R\$ 60.566,03 (Sessenta mil, quinhentos e sessenta e seis reais e três centavos)**; **Matos & Lima Ltda – EPP**, no valor de **R\$ 10.440,85 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos)** e **Inovação Distribuidora Seg e Tec Ltda – ME**, no valor de **R\$ 4.094,88 (Quatro mil, noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos)** com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato ou o Termo Aditivo encontram – se:

(x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva

() Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s)

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se (não se encontram) em ordem, podendo (não podendo) a administração pública dar seqüência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Paragominas (PA), 30 de Novembro de 2018

Responsável pelo Controle Interno: Sirlede Ferreira Alves

Assinatura Digital: